



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 349/05
de 11 de novembro de 2.005

Dá nova denominação a via pública

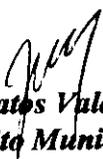
O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, a rua do Centro de convivência até o mutirão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 11 de novembro de 2005.


José Matos Vuladares
Prefeito Municipal